



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano V - Edição nº 00682 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12655AD82AFED44D28F7D514572FA35C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019.
- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017.
- CONTRATO Nº 065/2020.
- CONTRATO Nº064/2020.
- PARECER JURÍDICO DECISÃO REF: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que devido a necessidade de alteração no Termo de Referência FICA CANCELADA para uma melhor adequação o processo de Licitação Pregão Presencial Nº 009/2020, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais elétricos de baixa tensão diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 16 de março de 2020.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 16 de março de 2020.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA, E A QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 18.554695/0001-19, Inscrição Estadual sob o nº 29450548-2, com sede à Q 106 Sul Alameda 8, s/n, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Diones da Silva, brasileiro, casado, CPF de nº 942.276.911-68, RG de nº 410825 TO, residente à Rua Paraná, 1380, Apt. 02, Edifício Dotto, Centro, Luis Eduardo Magalhães-BA, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 154/2019, com o objeto de prestação de serviços de locação palco, camarins, house mix, painel de led, iluminação, sonorização, grupo gerador, disciplinador, placas metálicas de fechamento, refletor HQL, sanitário químico, toldo, portal, módulo policial e trio elétrico para as festividades culturais tradicionais do Município de Várzea da Roça-BA, celebrado em 26/06/2019, vinculado ao Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019, nos termos do art. 65, I, “a” 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados preços unitários dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nos quantitativos licitados para melhor adequação técnica;

CONSIDERANDO que a legislação permite os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 154/2019 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação palco, camarins, house mix, painel de led, iluminação, sonorização, grupo gerador, disciplinador, placas metálicas de fechamento, refletor HQL, sanitário químico, toldo, portal, módulo policial e trio elétrico para as festividades culturais tradicionais do Município de Várzea da Roça-BA, celebrado em 26/06/2019, vinculado ao de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, mediante as cláusulas seguintes:

R\$91.099,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Tendo o contrato inicial o valor de R\$ 561.064,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais). Em virtude o presente termo aditivo ficam alterados os quantitativos inicialmente contratados, sendo acrescido ao contrato R\$ 91.099,00 (Noventa e um mil e noventa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



e nove reais), passando o valor global consolidado a ser R\$ 680.663,00 (Seiscentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais), somando-se os acréscimos feitos ao valor inicialmente contratado o equivalente aproximadamente 21,31% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea da Roça-BA, 09 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL ATUALIZADO	QUANT. ADITIVO	VLR TOTAL ADITIVO	QUANT. CONSOL.	VALOR CONSOLIDADO
1	PALCO 18 x 14, em alumínio com estrutura do teto em torres P-76, 06 pés direito com 09 metros de altura, altura central com 11,5 metros, piso em placas de viga U 4 x 1 com compensado naval de 15 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio P-30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm, 02 escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus), 04 extintores (Pó e água);	DIARIA	4	R\$10.000,00	R\$40.000,00		R\$10.000,00	5	R\$60.000,00
2	PALCO 16x 12, em alumínio com estrutura do teto em torres P-76, 06 pés direito com 09 metros de altura, altura central com 10 metros, piso em placas de viga U 4 x 1 com compensado naval de 15 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio P-30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso	DIARIA	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00	2	R\$10.000,00	14	R\$70.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS: 40 Praticaveis pantograficos medindo 2x1, capacidade de 600kg po metrs quadrado, para uso dos artistas de demais necessidades	DIARIA	4	R\$2.100,00	R\$8.400,00	1	R\$2.100,00	5	R\$10.500,00
7	01 house-mix duplo medindo 6,00 x 6,00 , com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofo e proteção contra raios ultravioleta. Sobre estrutura Dupla em box Q30 contendo 12 cubos Q30 5 faces, 12 torres Q30 de 03 metros, 12 torres Q30 02 metros, 04 bases quadradas, 220 parafusos.	DIARIA	4	R\$1.666,00	R\$6.664,00	1	R\$1.666,00	5	R\$8.330,00
8	01 house-mix duplo medindo 5,00 x 5,00 , com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofo e proteção contra raios ultravioleta. Sobre estrutura Dupla em box Q30 contendo 12 cubos Q30 5 faces, 12 torres Q30 de 03 metros, 12 torres Q30 02 metros, 04 bases quadradas, 220 parafusos.	DIARIA	11	R\$1.000,00	R\$11.000,00			11	R\$11.000,00
9	200 DISCIPLINADORES para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m.	DIARIA	4	R\$1.333,00	R\$5.332,00	1	R\$1.333,00	5	R\$6.665,00
10	400 METROS FECHAMENTO METÁLICO , medindo 2,10m de comprimento por 2,10m de altura, estaiado pelos lados.	DIARIA	4	R\$1.667,00	R\$6.668,00			4	R\$6.668,00
11	25 TENDA CHAPEU DE BRUXA 4,00m x 4,00m estrutura em aço galvanizado, apoiada em altura 3,00m coberto com lona branca, anti-mofo, anti-chamas, revestida em PVC, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	DIARIA	4	R\$1.667,00	R\$6.668,00			4	R\$6.668,00
12	02 PORTAIS 10X7 montado em Estrutura de Ground P-30 com utilização de 160 metros de	DIARIA	4	R\$1.667,00	R\$6.668,00			4	R\$6.668,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



13	Box Trux P-30 04 ELEVADO POLICIAL com estrutura tubular e piso 2,20m x 1,60m, com altura de 1,96m, cobertura com toldo piramidal, guarda-corpo, degraus tipo banco para policiais SENDO QUE SERÃO 04 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04 DIAS.	DIARIA	4	R\$666,00	R\$2.664,00	4	R\$2.664,00
14	01 COBERTURA 25 X 60 , Cobertura em box trux P38 com travas em tesouras, medindo 25 metros de largura, 60 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d água de 1.000 litros cada	DIARIA	6	R\$5.000,00	R\$30.000,00	6	R\$30.000,00
15	02 CAMAROTES 15X30X1,80 , Dois camarotes 15x30x1,80, com duas escadas cada camarote, com estrutura metálica treliçada em Q-50 na estrutura do teto e Q30 nos pés direito no mínimo, considerando medidas de 7,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 5,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treliçada de Q-50, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 600 Kg/m²; Fechamento nas laterais e no fundo Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada.	DIARIA	4	R\$6.000,00	R\$24.000,00	4	R\$24.000,00
TOTAL					R\$258.064,00		R\$35.099,00
							R\$293.163,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**LOTE 02**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL	QUANT. ADITIVADO	VLR TOTAL ADITIVADO	QUANT. CONSOL.	VALOR CONSOLIDADO
1	Painel de LED de 10 x4 – Resolução P-04 , para uso no Palco, acompanhado de montagem, técnico, Led Sync, Processadora, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento.	DIARIA	4	R\$5.000,00	R\$20.000,00	1	R\$5.000,00	5	R\$25.000,00
2	02 Painéis de LED de 08x03 – Resolução P-04 , para uso no Palco, acompanhado de montagem, técnico, Led Sync, Processadora, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento.	DIARIA	4	R\$4.000,00	R\$16.000,00			4	R\$16.000,00
3	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO A completa para bandas de grande e médio porte com 90 metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 60 metros de alumínio P-30 para os pés, 8 Sleav Q-50, 8 Pau de Carga, 8 Talhas 8 Metros e 2 Toneladas, 8 Sapatas/Base, para montagem da iluminação cênica no palco, para montar tamanho de 12 x 08 com 02 linhas no meio de 13 Metros e pés de 6 metros, 1 Estrutura de 6x8 para Painel de LED, 300 parafusos, 16 cintas de elevação de 2 metros e 2 toneladas; 8 Cinta Catraca de 12 Metros para Travar as linhas do meio, 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61V Mist Blue; 48 Moving Beam 15r, 12 Atomic XR5 LED; 12 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no mínimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão 01	DIARIA	4	R\$7.000,00	R\$28.000,00		R\$14.000,00	5	R\$35.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça, 01 Kits de Tecidos para fechamento da Estrutura de Ground de montagem de Luz (Laterais, Frente e Fundo).</p> <p>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL B completa para bandas de grande e médio porte com 60 metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 40 metros de alumínio P-30 para os pés, 6 Sleaf Q-50, 6 Pau de Carga, 6 Talhas 8 Metros e 2 Toneladas, 6 Sapatas/Base, para montagem da iluminação cênica no palco, para montar tamanho de 10 x 08 com 02 linhas no meio de 11 Metros e pés de 5 metros, 1 Estrutura de 6x8 para Painel de LED, 260 parafusos, 12 cintas de elevação de 2 metros e 2 toneladas; 8 Cinta Cátraca de 12 Metros para Travar as linhas do meio, 18 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61</p> <p>4 Mist Blue; 32 Moving Beam 15r, 08 Atomic XR5 LED; 08 Elipsoidais; 01 canhões seguidor; 08 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no mínimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça, 01 Kits de Tecidos para fechamento da Estrutura de Ground de montagem de Luz (Laterais, Frente e Fundo).</p> <p>SONORIZAÇÃO SISTEMA L/R – PA 64 GRAVES-</p> <p>01 filtro de linha; 01 console digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias stereo para PA; 01 processador digital 5 vias</p>	DIARIA	11	R\$5.000,00	R\$55.000,00	2	R\$10.000,00	13	R\$65.000,00
5		DIARIA	4	R\$12.000,00	R\$48.000,00	1	R\$24.000,00	5	R\$60.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



stereo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 02 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 32 caixas de Sub Graves contendo 64 Sub 1600 WATTS cada; 32 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (noedimio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); **MONITOR** - 01 filtro de linha; 01 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 8 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodimio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para Titanios Sistema de Monitor; 02 Amplificador de fones 8 vias; 8 Fones; 8 Spots para Voz SM 400 e 222; 4 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas, 02 caixa acústica dupla SB 850 de retorno para bateria; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE; 01 Bateria completa; 20 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 02 Microfone sem fio SM 87; 16 Microfones SM 58 com fio; 04 Microfones SM 58 com fio; 16 microfones SM 57; 02 Microfones Bumbo; 04 Microfones SM 81; 04 Microfones SM 56; 04 Microfones 604; 50 pedestais em perfeito estado de uso; 16 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO; 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10 1 x 15; 02 TORRES DE LAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>para elevação do sistema de PA/DLAY; 12 caixas de médio altas contendo 2 X 12, + 2 x driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 9.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias stereo, 01 Side PA e terceira torre de delays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol, 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios, 04 amplificadores 1400 para drivers.</p>				
6	<p>SONORIZAÇÃO SISTEMA L/R – PA 48 GRAVES - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Focus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 +</p>	DIARIA	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00
				13	R\$65.000,00
					1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE; 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 03 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E</p> <p>AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;</p> <p>03 GRUPO GERADOR 260KVA em 220/127, trifásico, com neutro acessível do tipo Gabinado e silenciado para trabalho em local aberto , composto de: - motor diesel de fabricação nacional, refrigerado a água, com radiador, acoplado a gerador síncrono trifásico, tipo brushless, isolação classe H – quadro de comando com comando para partida/parada/transferência rede/gerador automático e manual, supervisão de defeitos de subpressão do óleo lubrificante, sobre temperatura da água de refrigeração, sobre velocidade do motor, sub e sobre tensão, sobre-corrente ainda leitura digital de tensão trifásica, corrente trifásica, frequência, potência KW, KVA, KVAs, Fp, temperatura da água do motor, pressão do óleo lubrificante, rotação, horímetro, últimos 100 registros de eventos, e chave by-pass permitindo a partida direta do grupo-gerador - disjuntor de proteção do gerador - QTA - Quadro de Transferência Automática, em separado ou montado no quadro de comando, composto por um par de contactores com intertravamento eletromecânico, a transferência deve permitir a</p>	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$37.500,00
7	<p>03 GRUPO GERADOR 260KVA em 220/127, trifásico, com neutro acessível do tipo Gabinado e silenciado para trabalho em local aberto , composto de: - motor diesel de fabricação nacional, refrigerado a água, com radiador, acoplado a gerador síncrono trifásico, tipo brushless, isolação classe H – quadro de comando com comando para partida/parada/transferência rede/gerador automático e manual, supervisão de defeitos de subpressão do óleo lubrificante, sobre temperatura da água de refrigeração, sobre velocidade do motor, sub e sobre tensão, sobre-corrente ainda leitura digital de tensão trifásica, corrente trifásica, frequência, potência KW, KVA, KVAs, Fp, temperatura da água do motor, pressão do óleo lubrificante, rotação, horímetro, últimos 100 registros de eventos, e chave by-pass permitindo a partida direta do grupo-gerador - disjuntor de proteção do gerador - QTA - Quadro de Transferência Automática, em separado ou montado no quadro de comando, composto por um par de contactores com intertravamento eletromecânico, a transferência deve permitir a</p>	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$37.500,00

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>operação automático/manual - bateria com suporte, silencioso de escapamento do tipo hospitalar, flexível de escape - tanque de combustível devera ser incorporado a base do grupo-gerador, com boia de nível. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, COM ATERRAMENTO.</p>						
8	<p>01 GRUPO GERADOR 180 KVA em 220/127, trifásico, com neutro acessível do tipo Gabinado e silenciado para trabalho em local aberto , composto de: - motor diesel de fabricação nacional, refrigerado a água, com radiador, acoplado a gerador síncrono trifásico, tipo brushless, isolação classe H – quadro de comando com comando para partida/parada/transferência rede/gerador automático e manual, supervisão de defeitos de subpressão do óleo lubrificante, sobre temperatura da água de refrigeração, sobre velocidade do motor, sub e sobre tensão, sobre-corrente ainda leitura digital de tensão trifásica, corrente trifásica, frequência, potência KW, KVA, KVAs, Fp, temperatura da água do motor, pressão do óleo lubrificante, rotação, horímetro, últimos 100 registros de eventos, e chave by-pass permitindo a partida direta do grupo-gerador - disjuntor de proteção do gerador - QTA - Quadro de Transferência Automática, em separado ou montado no quadro de comando, composto por um par de contactores com intertravamento eletromecânico, a transferência deve permitir a operação automático/manual - bateria com suporte, silencioso de escapamento do tipo hospitalar, flexível de escape - tanque de combustível devera ser incorporado a base do grupo-gerador, com boia de nível. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, COM ATERRAMENTO.</p>	DIARIA	15	R\$1.500,00	R\$22.500,00	18	R\$27.000,00
			3				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	40 REFLETORES HQI 400W com reator e lâmpada de vapor metálico com rede em Multi Flex e instalação nos postes conforme for Necessário	DIARIA	4	R\$2.000,00	1	R\$2.000,00	5	R\$10.000,00	
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA , Cenica a ser montada na área do evento em pontos estratégicos c 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com 04 Dimmer, 04 Propower e 02 Splitter, 60 REFLETORES HQI VAPOR METÁLICO COM LAMPADAS COLORIDAS, 120 PAR LED 3 WATS, 48 MOVIES BEAM 5R, 24 PAR 56; 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.	DIARIA	4	R\$3.000,00	1	R\$12.000,00	5	R\$15.000,00	
TOTAL						R\$299.500,00		R\$56.000,00	R\$355.500,00

Lote 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	<p>20 SANITÁRIO TIPO STANDARD:</p> <p>a) Ser autônomo, ou seja, dispensar redes de água e esgoto;</p> <p>b) Conter vaso sanitário com assento ou tanque de contenção de dejetos com assento;</p> <p>c) Conter mictório no caso do sanitário masculino;</p> <p>d) Conter suporte para papel higiênico;</p> <p>e) Ser produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, dispositivo de trinco com trava interna e com indicação de livre/ocupado;</p> <p>f) Conter identificação masculino/ feminino;</p> <p>g) Possuir altura mínima de 2,10m;</p> <p>h) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo</p>	DIARIA	4	R\$3.000,00	R\$12.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>tanque de contenção, de no mínimo 1,32m²;</p> <p>i) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus;</p> <p>j) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros;</p>	<p>08 CONTEINER MÓDULO SANITÁRIO ESPECIAL TIPO MODULADOS, COM 07 (SETE) POSIÇÕES.</p> <p>a) Locação de sanitários públicos convencionais tipo container modulados, que pode ser ligados a rede de água e esgoto, com 07 (sete) posições Mistas Masculino e Feminino cada Módulo, com ar condicionado dimensionado conforme normas técnicas;</p> <p>b) DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO Banheiro convencional módulo especial com 07 (sete) posições cada. módulo com isolamento termo acústico, medindo 6,00 x 3,00 x 2,80m altura, contendo porta de acesso metálico medindo 0,80m x 2,00m com fechadura de duplo cilindro, duas Janelas fixas de ventilação, instalação elétricas com cabeamento fios 2,5mm, tomada externa para alimentação de energia, quadro elétrico no interior do módulo composto de 06 disjuntores, interruptor para luminárias internas e externas, 01 tomada 220v para ar condicionado, 04 tomadas simples e 02 luminárias. instalação hidráulico, forro térmico no teto, 05 vasos sanitários em louça branca, 02 mictórios (Masculino), 02 lavatórios tripos (ou pias), Ar condicionado de 18.000 (BTUS);</p> <p>c) ESPECIFICAÇÕES GERAIS Módulos com isolamento termo acústico possuindo iluminação artificial (luz fria), dotados de ar refrigerado (18.000 BTUS), ligados à rede oficial de água e esgoto (fornecido pelo contratante). Dotado de 07(sete) posições, contendo, 05 (cinco) vasos sanitários com assento e com dispositivo de descarga, devidamente dimensionados para o uso intenso do público durante evento. Deverá conter porta de acesso exclusivo, pisos e divisórias internas de bom acabamento e resistência adequadas ao tipo de uso e à demanda de público que o evento apresenta. Em todos as unidades do módulo deverão ser devidamente dimensionadas cestas de lixo tanto para cada box sanitário como para cada módulo. Deverá ser reservada em cada Módulo uma posição exclusiva para o público infantil. Os banheiros devem ser sinalizados quanto à posição Masculino e Feminino, bem como serão afixados avisos e orientações aos usuários, caso sejam necessários;</p>	<p>DIARIA</p> <p>4</p> <p>R\$5.000,00</p> <p>R\$20.000,00</p>
TOTAL		R\$32.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A CLA LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.648.611/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 118.016.751 com sede à Avenida Josias de Souza Rios, 177, térreo, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.905.008-26, RG nº 37.368.808-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Josias de Souza Rios, nº 177, Andar 1, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 140/2017, com o objeto de locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, celebrado em 17/03/2017, vinculado ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2017, nos termos do art. 65 *Caput*, II, "b" da lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 140/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o terceiro Termo aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 17 de março de 2019, para um período de 01(um) ano, esgotando-se em 17 de março de 2020.

RESOLVEM celebrar entre si o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato 140/2017, Pregão Presencial 015/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, na seguinte forma:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



1§ - Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, contados a partir do dia 18 de março de 2020, passando o contrato a vigor até o dia 17 de março de 2021.

2§ – Os valores repactuados serão considerados a partir do presente Termo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 16 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BA
Contratante

CLA LOCAÇÕES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A CLA LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araujo**, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.648.611/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 118.016.751 com sede à Avenida Josias de Souza Rios, 177, térreo, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.905.008-26, RG nº 37.368.808-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Josias de Souza Rios, nº 177, Andar 1, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 141/2017, com o objeto de locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, celebrado em 17/03/2017, vinculado ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2017, nos termos do art. 65 *Caput*, II, "b" da lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 141/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o segundo Termo aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 17 de março de 2019, para um período de 01(um) ano, esgotando-se em 17 de março de 2020.

RESOLVEM celebrar entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 141/2017, Pregão Presencial 015/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, na seguinte forma:

1§ - Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, contados a partir do dia 18 de março de 2020, passando o contrato a vigor até o dia 17 de março de 2021.

2§ – Os valores repactuados serão considerados a partir do presente Termo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea da Roça – BA, 16 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

CLA LOCAÇÕES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO N.º 065/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A C DA S CARVALHO LINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.982.778/0001-02, localizada na rua Comandante Salgado, nº 388, Bairro Vila Alta, Lins - SP, neste ato representado pelo Sr **ANTONIO CARDOSO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 098.693.795-91 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a Contratação de serviço artístico em apresentação musical para o festejo em comemoração ao dia do padroeiro do município de Várzea da Roça – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2 Integram o presente Contrato o processo de Dispensa D-032/2020, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3 Fica fixado em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) o valor total pela prestação de serviço na apresentação musical no município de Várzea da Roça no dia 19 de março de 2020, a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.4 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo executado.

3.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.6 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, hospedagem, alimentação, transporte (terrestre e aéreo), transportes de materiais e equipamentos, tributos, taxas, ecad, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 19 de março de 2020, com vigência contratual de 02 (um) mês a partir da assinatura.

5.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA.

Fonte : 00 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como: transporte (aéreo e/ou terrestre), hospedagem e alimentação.

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.5 A apresentação artística será dia 19 de março de 2020.

7.5.1 O Artista/bandas deverá estar pronto para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.5.2 O Artista e bandas/grupo deverão estar prontos para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.5.3 O horário determinado no Item 7.5 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.7 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

7.8 Arcar com todos os custos inerentes à execução do serviço.

7.9 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução. sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93. facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/Ba, 10 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

A C DA S CARVALHO LINS - ME.
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO N.º 064/2020****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E ELIAS JESUS
CARAIBA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira nº150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **ELIAS JESUS CARAIBA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 519.041.875-87, localizado na Com Vila Nova esperança nº 80, Caldeirão Grande - Ba, neste ato, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a Contratação de serviço artístico em apresentação musical do cantor Elias Jesus Caraiba para o festejo em comemoração ao dia do padroeiro do município Várzea da Roça – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2 Integram o presente Contrato o processo de Dispensa D-031/2020, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3 Fica fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o valor total pela prestação de serviço na apresentação musical no município de Várzea da Roça no dia 15 de março de 2020, a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.4 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço. o contratado deverá apresentar a Nota Fiscal em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo executado.

3.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.6 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, hospedagem, alimentação, transporte (terrestre e aéreo), transportes de materiais e equipamentos, tributos, taxas, ead, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 15 de março de 2020 das 21:30 as 23:30 com duração de 120 minutos, com vigência contratual de 02 (dois) mês a partir da assinatura.

5.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FISICA.

Fonte : 00 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como: transporte (aéreo e/ou terrestre), hospedagem e alimentação.

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.5 A apresentação artística será dia 15 de março de 2020.

7.5.1 O Artista e bandas/grupo deverão estar prontos para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.5.2 O horário determinado no Item 7.5 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.7 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

7.8 Arcar com todos os custos inerentes à execução do serviço.

7.9 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/Ba, 10 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

ELIAS JESUS CARAIBA.
Contratado

Testemunhas:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 040/2020 IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRP 045/2020

RELATÓRIO

Aos treze dias do mês de março de 2020, promoveu a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL de impugnação administrativa ao Edital de Pregão Presencial PRP nº 008/2020, questionando os seguintes pontos:

- Exigência de protocolo presencial para impugnação;
- Não previsão de possibilidade de oferta de taxa de administração negativa, limitando a competitividade;
- Da não exigência de Balanço Patrimonial;
- Exigência de rede credenciada excessiva e imprecisa;
- Exigência de Atestado de capacidade técnica;
- Da necessidade de reajuste das parcelas;
- Da falta de valor global;

Sendo este o relatório, passamos ao opinativo.

PARECER

A impugnação não merece conhecimento, quiçá deferimento.

No conhecimento, carece a mesma de respaldo para protocolo por e-mail, sistemática, inclusive, recusada até no âmbito do poder judiciário, que comumente opera sistemas de processo eletrônico, o que não é o caso.

Não há no Município de Várzea da Roça previsão de processo administrativo eletrônico para licitações públicas, nem mesmo no país, que admite apenas o Pregão Eletrônico, cujos pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos, devem todos ser protocolados através do respectivo sistema, o que não é o caso.

No caso em tela, o Edital não prevê a possibilidade apresentação de impugnações por e-mail, o qual, inclusive, não é considerado meio hábil para tanto.

Inclusive na esfera judicial já existe entendimento que o e-mail não é meio idôneo ao encaminhamento de petições:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. (...) 3. Esta Seção já pacificou o entendimento de que não é admitido o envio de petição ao Tribunal por e-mail. Ademais, esse não tem o condão de dilatar o prazo para entrega da petição original, pois não configura meio eletrônico equiparado ao fax, para fins da aplicação do disposto no art. 10 da Lei 9.800/199. Precedentes: AgRg na Rcl 4.198/MG, Rei. Min. Cesar Asfor Rocha, DJe

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

10.06.11 e AgA 875.508/SC, Rei. Mm. Paulo Furtado, DJe 14.09.09. 4. Agravo regimental não provido. (STJ. AgRg no REsp 1185922/MG, Rei. Mm. Castro Meira, DJe 30.8.2011);

PENAL E PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO VIA FAX. AUSÊNCIA DE JUNTADA DOS ORIGINAIS. RECURSO INEXISTENTE. PETIÇÃO ENVIADA VIA E-MAIL. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO. PETIÇÃO APÓCRIFA. AGRAVO NÃO CONHECIDO. (...) 2. O protocolo de recurso via e-mail não pode ser considerado como similar ao fax ou à petição eletrônica, eis que ausente disposição legal regulamentando a assinatura eletrônica. 3. A petição assim interposta acaba alojando-se no campo das petições apócrifas, considerando-se, portanto, inexistente o Recurso. 4. Agravo não conhecido. (STJ. AgRg no Ag 1140985/SP, Rei. Mm. Maria Thereza de Assis Moura, DJe 22.6.2009)

Destacamos que a presente licitação é um PREGÃO PRESENCIAL, não estando submetido às regras do Pregão Eletrônico.

Ante o parecer pelo não conhecimento, deixa-se de adentrar no mérito da impugnação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o opinativo é pelo não conhecimento da Impugnação manejada, mantendo-se na íntegra o edital.

Várzea da Roça, 16 de março de 2020.

ANDRÉ DIAS FERRAZ

OAB/BA 17.903

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº PRP 008/2020

REF: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

DECISÃO

Adota-se como relatório e razões de decidir os fundamentos expostos no Parecer Jurídico, como se aqui estivesse transcrito, para **NÃO CONHECER** da impugnação.

Várzea da Roça, 16 de março de 2020.

Simone Oliveira da Silva
PREGOEIRO OFICIAL